



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana
Diretoria de Administração e Finanças

OFÍCIO Nº 198/2019 – SEMAD/SUPRAM-CM/DAF

Belo Horizonte, 14 de maio de 2019.

Referência: Indeferimento do Pedido de Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS: **Proc. Nº 12897/2018/001/2019**.

Prezados Senhores:

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana no uso de suas atribuições, conforme art. 4º, inciso VII, da Lei 21.972 de 21 de janeiro de 2016 e demais normas específicas no dia 24/01/2019 examinou o Processo Administrativo **PA/Nº 12897/2018/001/2019** do empreendimento **PONTO ALTO MINERAÇÃO EIRIELI - ME - FAZENDA ANDORINHA, CNPJ.: 29.143.201/0001-20**, referente ao pedido de Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS, solicitado por esse empreendimento e decidiu pelo:

Indeferimento da Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS, do empreendimento, **PA/Nº 12897/2018/001/2019**, nos termos do parecer técnico nº 59-2019.

Atenciosamente,

LIANA NOTARI PASQUALINI

Superintendente Regional de Meio Ambiente da
SUPRAM Central Metropolitana

PONTO ALTO MINERAÇÃO EIRIELI - ME - FAZENDA ANDORINHA

Rua João da Silva Araújo, 70/102
Centro – Caratinga/MG
35300-238